



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 881/2021

Altera a Lei Municipal n.º 860/2021 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder inclusão de Programa 04.122.1012.1115.0000 - Reformar e Manter o Edifício SEDE nos anexos da Lei Municipal n.º 860/2021, incluído na Secretaria de Administração.

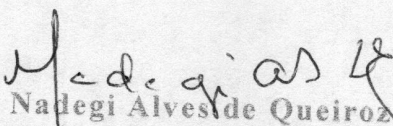
Art. 2.º - Fica pela presente lei adicionados ao PPA Municipal, o Projeto 1115 — Reformar e Manter o Edifício SEDE.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder remanejamento necessário para cumprimento da execução orçamentária e plano de trabalho em conformidade com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe-PE, 27 de dezembro de 2021.


Nadege Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe